



REFERÊNCIA: Projeto “ REDES visa auxilia pequenos produtores rurais cujas atividade estejam baseadas em iniciativas sustentáveis, promovendo o fortalecimento dos seus grupos e qualificando sua produção através de treinamentos e apoios discutidos em conjunto”, O Projeto Redes é executado pela Associação Onça D’água, no âmbito do Edital 29º Fundo para a Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais (PPP-ECOS), do Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN, com financiamento do Fundo Amazônia.

Vigência da parceria: da assinatura até 31.12.2023.

Localização geográfica:

Área de Proteção Ambiental (APA) Serra do Lajeado

Área de Proteção Ambiental (APA) Jalapão

Área de Proteção Ambiental (APA) Ilha do Bananal/Cantão

Região Sudeste – Cinco municípios vizinhos à Serra Geral

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSUMOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO ONÇA D’ÁGUA DE APOIO ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS ARTESAO E PEQUENOS PRODUTORES DE MATEIROS (ACAPPM), NOS TERMOS ABAIXO.

A **ASSOCIAÇÃO ONÇA D’ÁGUA DE APOIO ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO TOCANTINS**, entidade sem fins lucrativos, com sede em Palmas, Tocantins, a QI 12 AL 28 LT 8, Plano Diretor Norte, CEP 77.006.450, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.988/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Maurício José Alexandre de Araújo, brasileiro, portador do RG nº 631304 SSP/TO e CPF 404.043.902-34, residente no Sítio Olho D’água, zona rural, Palmas-TO, doravante denominada **DOADORA** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS ARTESAO E PEQUENOS PRODUTORES DE MATEIROS (ACAPPM)** CNPJ nº: 04.483.131/0001-61, entidade sem fins lucrativos, com sede em Mateiros, neste ato representada por Laudeci Ribeiro de Sousa Monteiro, brasileira, portadora do RG 459-056 SSP/TO e CPF 878.091.171- 49 residente e domiciliada na Rua Jalapão quadra 20 lote 29 , CEP 776593-000, município de Mateiros -TO, doravante denominada **DONATÁRIA**, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto realizar a doação dos itens abaixo, pela **DOADORA** à **DONATÁRIA**, para apoiar a implementação do projeto “REDES DE INICITIVAS PRODUTIVAS SUSTENTAVEIS”, no âmbito do Edital 29º Fundo para a Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais (PPP-ECOS), do Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN, com financiamento do Fundo Amazônia, os mesmos apresentando as especificações na tabela abaixo.

1.1. Integra o presente **TERMO** as notas fiscais citadas na tabela.

1.2. A doação destina-se ao uso prioritário e de interesse coletivo da **ACAPPM**, para seu fortalecimento institucional.



1.3. Os itens abaixo descritos estão sob responsabilidade do beneficiário do projeto Redes **Sr. Jose Batista dos Santos**, morador da comunidade de Fazenda Nova no Município de Mateiros.

Descrição dos Equipamentos	Quant.	N.º Nota Fiscal	Preço	
			Unitário (R\$)	Total (R\$)
Despolpadeira	01	9061	2.699,21	13.496,05
Mesa dobrável	01	000.000.465	449,00	449,00
Placa de identificação 1,40 x 1 m	01	00000.575	948,71	948,71
Descrição dos Insumos	Quant.	N.º Nota Fiscal	Preço	
			Unitário (R\$)	Total (R\$)
Panela de alumínio Batido com tampa	01	000.009.987	218,15	218,15
Descrição dos Serviços	Quant.	N.º Nota Fiscal	Preço	
			Unitário (R\$)	Total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOAÇÃO

2.1. A **DONATÁRIA** aceita a doação que lhe é feita sem reservas e compromete-se a zelar pelo bem objeto do presente TERMO, direcionando seu uso exclusivamente em atividades de interesse coletivo da **ACAPPM**, **sendo expressamente vedada sua alienação a terceiros, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do presente TERMO.**

2.2. A doação se aperfeiçoará no momento em que o bem em destaque for repassado à **DONATÁRIA**.

2.3. A nota fiscal do bem em questão restará emitida em nome da **DOADORA**.

2.4. A partir da presente Doação, será da **DONATÁRIA** todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, consertos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO



3.1. A doação do bem identificado na CLÁUSULA PRIMEIRA destina-se única e exclusivamente à utilização pela **DONATÁRIA**. A utilização do bem para qualquer outro fim que não o definido no presente TERMO implicará a revogação da doação.

3.2. A revogação de que trata a presente cláusula será informada à **DONATÁRIA** por intermédio de notificação expedida pela **DOADORA**, onde será estabelecido prazo para a devolução espontânea do bem doado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO

4.1. A **DONATÁRIA** declara aceitar a presente doação em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 As partes elegem o Foro de Circunscrição Judiciária de Palmas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente TERMO DE DOAÇÃO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estarem assim justas e acordadas as condições e cláusulas estabelecidas, as partes signatárias obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Palmas -TO, 29 de novembro de 2023.

Maurício José Alexandre de Araújo

DOADORA

Laudeci Ribeiro de Sousa Monteiro

Laudeci Ribeiro de Sousa Monteiro

DONATÁRIA

Jose Batista dos Santos
Beneficiário do projeto Redes

Testemunhas:

1. Nome: Ediclea Lopes Araújo
CPF: 577.748.381-04

Assinatura:

2. Nome: Angélica Beatriz C. Gonçalves
CPF: 867.543.196-15

Assinatura: